



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 002

Edição: nº 317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**B.A.MARQUES & CIA LTDA ME - CNPJ: 15.310.799/0001-90 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 21.546,62** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**C O M COM. E ASSIST. TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 15.714.275/0001-64 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais).

**JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME - CNPJ: 24.396.567/0001-97 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 19.048,02** (dezenove mil, quarenta e oito reais e dois centavos).

Anaurilândia - MS, 09 de Maio de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA



ANAURILÂNDIA  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 10 de Abril de 2018.



ANAURILÂNDIA  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Murilo Rodrigues Gomes  
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Marcos Dias da Silva  
Contratado

*Termo Aditivo nº 02/2018, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº 05/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Marcos Dias da Silva para os fins que declaram.*

Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Murilo Rodrigues Gomes**, brasileiro, RG. 1663169 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 034.186.311-42, residente e domiciliado à Rua Padre João Calabria, nº 799, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Marcos Dias da Silva**, brasileiro, solteiro, Médico Ortopedista, portador da cédula de identidade, RG. 25.407.201-X – SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 256.748.088-99 e inscrito no CRM/MS sob o nº 6661, residente e domiciliado a Av. Alcides M Faria, - 1047, na cidade de Nova Andradina - - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 02 (dois) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO na especialidade de Ortopedia**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 02 (duas) parcelas de **R\$ 6.830,00 (Seis mil e oitocentos e trinta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **10/04/2018 a 10/06/2018**.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fazer o fornecimento futuro e parcelado de kits de cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, a manifestação expedida pelo setor competente e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, decide **REVOGAR** a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 018/2018, Processo Administrativo nº. 039/2018.

Ciência aos interessados.

Proceda-se os atos necessários para a realização de novo procedimento licitatório, com urgência.

Anaurilândia/MS, 08 de maio de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 002

Edição: nº 317



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

*Termo Aditivo nº 02/2018, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº 04/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Luiz Maziero para os fins que declaram.*

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 10 de Abril de 2018.

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Murilo Rodrigues Gomes**, brasileiro, RG. 1663169 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 034.186.311-42, residente e domiciliado à Rua Padre João Calabria, nº 799, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Luiz Maziero**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 2009123701 – SSP/RS, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 147.751.150-49 e inscrito no CRM/MS sob o nº 1521, residente e domiciliado a chácara Pirâmide, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

**Murilo Rodrigues Gomes**  
Secretário de Muni cipal de Saúde

**Dr. Luiz Maziero**  
Contratado

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 02 (dois) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 02 (duas) parcelas de **R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **10/04/2018 a 10/06/2018**.

**Testemunhas:**

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para uso na escola e creche municipal do Distrito de Vila Quebracho, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **25 (vinte e cinco) de maio de 2018, as 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 09 de Maio de 2018.  
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos pactuados, para uso na Farmácia Básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **23 (vinte e três) de maio de 2018, as 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 09 de Maio de 2018.  
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 002

Edição: nº317



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.346/2018

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ANAURILÂNDIA/MS.**

**Edson Stéfano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**Artigo 1º** - Nomear representantes governamentais ou sociedade civil, abaixo relacionados, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão/Entidade	Órgão/Entidade
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
<b>Membro Suplente Nomeado</b>	<b>Membro Suplente Substituído</b>
Ana Kátia Oliveira	Eni de Godoy Alves

**Artigo 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS., 4 de maio de 2018.

**Edson Stéfano Takazono**  
Prefeito

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1351 DE 09 DE MAIO DE 2018.

*Altera o Art. 3º do Decreto 1238 de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 685/2017, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 1238 de 06 de Julho de 2017, acrescido do inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

I – .....

II – .....

III – .....

**IV** – Uso para evento social de pequeno porte (recreativas, infantis) sem cobrança de ingressos, o valor referente a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 09 de maio de 2018.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110